



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

LEI MUNICIPAL Nº 339 , DE 16 DE JULHO DE 1999

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO DE
CUSTO OPERACIONAL COM A
UNIMED VITÓRIA .

Estado do Espírito Santo ,

Faz saber que a Câmara Municipal de
Marechal Floriano aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de
Marechal Floriano/ES, a firmar Convênio, como intermediário, com a
COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO – **UNIMED VITÓRIA**, para prestar
Assistência Médicos Hospitalares pela Modalidade de VITORIAMED CUSTO
OPERACIONAL EM QUARTO COLETIVO, para os Servidores dos Poderes
Executivo e Legislativo do Município de Marechal Floriano/ES.

Art. 2º - O valor da taxa de inscrição ficará por
conta dos titulares , bem como todos os serviços utilizados.

Art. 3º - A Municipalidade não poderá
descontar o excedente a 30% (trinta por cento) dos provimentos dos Titulares.

Art. 4º - Os Serviços terão que ser previamente
autorizado pelo Setor responsável, exceto em caso de emergência ou fora do
horário comercial, sendo que o titular terá que providenciar a autorização no prazo
máximo de 24 hs a partir do horário normal de funcionamento.



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

Art. 5º - O limite de utilização dos serviços serão regulamentados por DECRETO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Art. 6º - Os serviços oferecidos pela CONTRATADA será especificada no TERMO CONTRATUAL.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se , Publique-se e Cumpra-se .

Marechal Floriano, 16 de julho de 1999.

JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal

